



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 194/2014

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente o **patrolamento da estrada principal de Pinheiros a Sobrado, bem como Sobrado a Pinheiros via Cremasco e as vicinais que dão acesso ao Distrito de São João do Sobrado, via Cremasco, Assentamentos Olinda I e Olinda II e as que são usadas pelo transporte escolar, até as divisas dos municípios vizinhos do Distrito de São João do Sobrado.**

JUSTIFICATIVA

As nossas estradas encontram-se em péssimas condições, com muitos buracos e poça de água, devido ao grande volume de água que caiu sobre nossa região e necessita de um patrolamento urgente, pois da forma que se encontram está colocando em risco nossos alunos da rede escolar ao serem transportados para as escolas e até mesmo os proprietários de veículos, motocicletas e trabalhadores rurais que fazem uso destas referidas estradas constantemente e os mesmos já reclamam também pelo desconforto e pelo desgaste dos seus veículos e motocicletas.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2014.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73
